



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434-5281
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº133/97


"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº09/93, DE 11 DE MARÇO DE 1993,"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, inciso 1, alínea f, do regimento interno promulgo a seguinte resolução:

ART.1º-Fica revogada a resolução nº09, de 11 de março de 1993.

ART.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal, 07 de fevereiro de 1997.


Sebastião Tomaz Madruga
Presidente


Lazaro Jose Rodrigues
1º Secretário